



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026005621
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 - SMA

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 - SMA – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LUZIÂNIA - GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

Objeto: Solicita autorização de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, para atender a Prefeitura Municipal de Luziânia – Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme a previsão contida no inciso III, alínea “e” do artigo 74 da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; Requisitos estes

que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos: **JUSTIFICATIVAS DO**

OBJETO:

CONSIDERANDO a necessidade da presente contratação visa dar continuidade as atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Luziânia - Goiás, visando à efetividade e celeridade aos procedimentos em que há necessidade de providência de natureza técnico-jurídica, sob ângulo também dos primados da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

CONSIDERANDO que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa ALEXANDRE MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com CNPJ: 28.899.065/0001-30, situada na Avenida T-63, número 1.296, Sala 702, Edifício New World Concept Office, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, E-mail: advalexandremartins@gmail.com, telefone: (62)98127-1467, tendo como seu representante legal o Dr. ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS, advogado inscrito na OAB/GO sob nº 20.531 e inscrito no CPF nº 589.871.851-68, especialista na área do Direito Eleitoral e Administrativo prestador de Consultoria e Assessoria Jurídica, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa ALEXANDRE MARTINS
Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com CNPJ: 28.899.065/0001-30, com valor mensal de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luziânia – Goiás.

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

CONCLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa para que possa ser utilizado o objeto pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da sua escolha, a Secretaria Municipal de Administração – SMA de Luziânia - Goiás, com fulcro no inciso III, alínea “e”, do artigo 74 da Lei 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado e a despesa dentro dos parâmetros da Lei, DECLARO INEXEGÍVEL LICITAÇÃO, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. Consultoria jurídica-administrativa, em favor da empresa ALEXANDRE MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com CNPJ: 28.899.065/0001-30, com valor mensal de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luziânia – Goiás.

Registre-se e publique para os devidos fins.

Luziânia/GO, data da assinatura digital.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/2025